



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)  
 Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023  
 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO  
 Nº 1016  
 ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.  
 Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

**Setor Responsável:**  
 Departamento de Secretaria Municipal  
 Endereço: Prédio Central  
 Praça dos Paiaguás, 86

**Editor - Assinante Digital:**  
 Claudio Lauro Garcia

**Projeto - Suporte Técnico:**  
 Setor de Informática

**Periodicidade:**  
 1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

**Site Oficial:**  
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

**E-mail Oficial:**  
[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

**Telefone:**  
 (18) 3743.6000 (ramal 6135)

**Certificação Digital:**  
 O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
 Estado de São Paulo



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DETENTORA:** RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	635	CX	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; ALCALINO; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297MM (CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS)	ALOFORM	189,00	120.015,00

**Valor total: R\$ 120.015,00 (Cento e vinte mil e quinze reais)**

**DETENTORA (Razão Social):** RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA  
 CNPJ(MF): 33.243.196/0001-02      Inscrição Estadual: 197.019.802.113  
 Endereço: Rua Marcílio Pessim, 371      CEP: 15140-000  
 Cidade: Bálamo      Estado: São Paulo  
 Fone e Fax: (17) 98213-9063      E-mail: [radarsspb@gmail.com](mailto:radarsspb@gmail.com)

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 120.015,00 (Cento e vinte mil e quinze reais)**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 23 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**  
**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROGRAMA DE INCUBADORA PÚBLICA MUNICIPAL  
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1. A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, com sede na Praça dos Paiaguás, nº 86, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.754.648/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em obediência ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.211 de 30 de setembro de 2015. CONVOCA pessoas físicas ou jurídicas, para cadastrarem como interessados em aderir à modalidade de incubação para desenvolver atividades comerciais, industriais e da prestação de serviços, dentro do programa de Incubadora Pública Municipal.

2. Os interessados deverão apresentar propostas, no período de 19 a 31 de outubro 2023, até as 10h00, no Departamento de Desenvolvimento Econômico, localizado na Avenida Atlântica nº 1659, boxes 3 e 4, Ilha Solteira/SP, devendo conter os objetos claros de investimentos e de pretensão produtiva, ser empreendedor micro ou pequena empresa com capacidade de oferecer no mínimo, 1 (um) emprego direto, ter por integrante da empresa, pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou 16 (dezesseis) se forem emancipados na forma da Lei civil, ter capacidade de iniciar imediatamente a atividade ou comprovar data procedimento, dedicação ao seguimento econômico definido: possuir produtos e/ou serviços definidos ou em fase de definição; ter objetivos próprios, quanto ao tipo de produção pretendido; ter formulado a peso jurídica como micro ou pequena empresa ou em fase de formulação com registro no órgão competente pertencente a classe de empreendedor, com cláusulas de gerenciamento e responsabilidade; e ter proposta de expansão produtiva seja comercial, industrial ou de serviço. Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

3. Estão impedidas de participar do cadastramento as pessoas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública – art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira – art. 87, inc. III da lei federal nº 8.666/93; impedidas de licitar e contratar com o município de Ilha Solteira – art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02; e enquadradas numa das situações previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. As propostas serão analisadas pelo Conselho Gestor do Programa de Incubadora Pública Municipal, designado pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 25 de novembro de 2021, tendo como critério de aprovação as definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido; a viabilidade técnica e econômica do empreendimento; se possui equipe de trabalho com qualificação e capacitação profissional; se a pretendente ou pretendente se adequa aos objetivos da incubadora e se o processo de produção não é poluente.

5. Da decisão do Conselho Gestor, pelo não cadastramento, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que dará a decisão final.

Ilha Solteira, 18 de outubro de 2023.

**LUANDA ÍRIS DA COSTA ARAKAKI  
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 131/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** THIAGO BARTOLOMEU BRASIL PACHECO. **OBJETO:** CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO, TEM COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PLANTIO DE MUDAS, LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, GLEBA A – 2ª ÁREA/E1, COM ÁREA DE 23.470,61 M², PARTE INTEGRANTE DE UMA ÁREA MAIOR, NÃO DESDOBRADA, DENOMINADA GLEBA A – 2ª ÁREA/E DA MATRÍCULA 20.064. **FUNDAMENTAÇÃO:** INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO.

ILHA SOLTEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R. K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.'S, CONFORME SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023. **VALOR:** R\$ 45.124,94 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

ILHA SOLTEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



**PORTARIA N° 509/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Dryelle Marim Lima**, portador do RG: **44.585.080-2 SSP/SP**, classificado (a) em 4º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Médico Psiquiatra** – na referência **A-22** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de outubro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

**Secretário Municipal de Governo**

